



TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 033/2016 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE CONEXÃO DE IP DEDICADO CONECTIVIDADE DE IP INTERNET (PROTOCOL).

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE RIO VERDE**, autarquia municipal, com personalidade jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Mota, nº. 914 - Vila Santo Antônio no Município de Rio Verde-Goiás, adiante denominado **IPARV**, com inscrição no CNPJ sob o nº. 03.820.397/0001-56, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Presidente, **ALEXANDRE SILVA MACEDO**, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF: nº. 844.792.641-91, e RG nº. 3495711-7847653 DGPC/GO, residente e domiciliado nesta cidade de Rio Verde, no uso de suas atribuições, e, de outro lado, **FLÁVIO GARCIA FERREIRA-ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob o nº. 11.840.992/0001-81, com sede na Rua Antônio Granja, nº. 698, Quadra 38 Lote 03, Setor Nova Caiapônia-Goiás, neste ato representado por seu representante legal, **FLÁVIO GARCIA FERREIRA**, brasileiro, casado, portador do CPF: nº. 979.270.661-53 e RG nº. 4096598 DGPC/GO, doravante denominados simplesmente **CONTRATANTE** e **CONTRATADO (A)**, resolvem realizar o presente aditivo nos termos que seguem, estando o presente aditivo contido no processo administrativo nº. **0154589/2018**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – O presente termo aditivo é regido pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores modificações, bem como pela previsão contida na Cláusula Oitava, do contrato primitivo anexado ao processo nº. **2016030288**, e seu (s) posterior (es) termo (s) aditivo (s).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

Terceiro Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo do Contrato nº. **033/2016**, oriundo do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. **004/2016**, referente à prestação de serviços de fornecimento de conexão de IP dedicado conectividade IP Internet (Protocol), por meio de link dedicado de 20 (vinte) megabytes que suporte aplicações TCP/IP, com mínimo de 04 (quatro) IPS validos para internet, com equipamentos necessários para recebimento e roteamento do link em comodato, para atender as necessidades do **IPARV-PREVIDÊNCIA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REFLEXO.

O reflexo do presente termo aditivo será de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais), dividido em parcelas iguais no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR TOTAL.

O valor do contrato primitivo que era de R\$ 19.500,00 (dezenove mil novecentos e cinquenta reais), com o 1º. Termo Aditivo que era de R\$ R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais), passou para o valor total de R\$ 62.700,00, (sessenta e dois mil e setecentos reais), com o 2º. Termo Aditivo que era de R\$. 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais), passou para o valor total de R\$ 105.900,00 (cento e cinco mil e novecentos reais), com o 3º. Termo Aditivo que é de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais), passou para o valor total de R\$ 149.100,00 (cento e quarenta e nove mil e cem reais).





CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA.

O presente termo aditivo terá vigência a partir do dia 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado através de termo aditivo caso haja interesse das partes, nos termos da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão na conta da Dotação Orçamentária, nº. **1134.09.6032.2141.(_/2019).3390.39(103) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática e demais disposições contidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17/03/64.**

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições convencionadas no contrato primitivo, firmadas entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO.

As partes elegem o Foro de Rio Verde-GO, para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente aditivo.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Rio Verde-GO, 20 de dezembro de 2018.

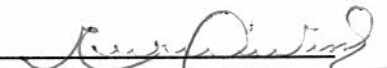


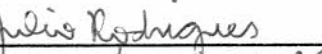
Alexandre Silva Macedo
Presidente IPARV



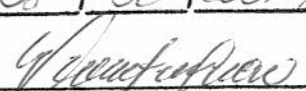
Flávio Garcia Ferreira-ME
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1º. 
Nome: _____
CPF: 109.552.901-63

2º. 
Nome: 008.488.431-26
CPF: _____

Documento: 3º Termo Aditivo
Publicado no Pícar do Instituto de
Previdência e Assistência dos Servidores do
Município de Rio Verde-IPARV.
Em: 28/03/2019



Louisaivalde Oliveira Montalvão
Presidente da CPL

